

PORTARIA Nº 2.946, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações lastreados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, incisos III e XIV da Lei Orgânica do Município (Emenda à Lei Orgânica nº 13, de 15 de setembro de 2017)

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Arinos-MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Designar os servidores WENDERSON PEREIRA DE FARIAS e MARIA LUIZA VALADARES SOUZA para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos limites daquela Lei, ficando como respectivas suplentes as servidoras DAGMAR CONCEIÇÃO SANTOS e BEATRIZ APARECEIDA RODRIGUES DOS SANTOS.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações, nos limites legais.

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2025, revogando-se a Portaria nº 2.602/2023.

Arinos, 25 de fevereiro de 2025.

Vereador DÃO SANTANA
Presidente